Printy of Wanty

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA - CLUBE DESPORTIVO DE ESCAPÃES

Considerando:

- 1. As atribuições que os municíplos dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apolar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- 4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- 5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- 7. A necessidade de apolar as entidades desportivas;
- 8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 Apolo à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apolo ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
- Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,







projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

- 10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais lovens:
- 11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - Enquadrar os apolos financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 20 de abril de 2020, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO DE ESCAPÃES, agremiação desportiva com sede na Largo Dª Rosália, Apt. 606, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502535164, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Paulo Miguel Moreira Ribeiro, pelo seu Vice-Presidente, Rui Miguel Días Resende e pelo seu Tesoureiro, Vasile Cristian Moruz, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDE.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDE para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDE, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas







masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2019/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a)
 CDE, com um custo elegível de 764,50€ (setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 764,50€ (setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);
- 2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2019/2020.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDE comprometese a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de Iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuítamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDE;
- d) Afetar, exclusivamente o apolo financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divuigação do programa de desenvolvimento desportivo, o apolo do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma falxa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- J) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apolos concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o





X

presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDE confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDE não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDE, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2020 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;



- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDE, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
- 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

· CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo | da Lel n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lej n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2020/1698, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.





O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 15 de junho de 2020.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que val ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, _____ de _____ de 2020

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emidio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo de Escapães

CLUBE DESPORTIVO

DE ESCAPAES

Fundado em 1982

Contribuinte n.º 502 535 164

O Da. Rosália, Apt. 606 (Escapa 4520 - 014 Santa Mario de Ca (Paulo Miguel Moreira Ribeiro)

Presidente da Direção

(Rui Miguel Dias Resende)

Vice-Presidente

(Vasile Cristian Moruz)

Tesoureiro



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ciube Desportivo de Escapães





Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Prática Desportiva na verte	nte de Futsal, no âmbito	de formação de jovens, no	os Escalões de Traquinas e Ini	iciados no Futsal.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futsal	Masculino	Traquinas	10	Campeonato Distrital de Aveiro
Futsal	Masculino	Iniclados	14	Campeonato Distrital de Avelro
(Selectione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

MODALIDADE

GÉNERO

ESCALÃO

NÚMERO DE ATLETAS

(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			()
(Selecione)	Feminino		9	
	T Olimino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			1
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			T.
Selecione	Feminino			
Selecione	Feminino	į.		
Opieciono	reniiniio			
(Selecione)	Feminino			
			1	
Selecione	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
	1 demino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
Selecione	Feminino			
	- STATE			
(Selecione)	Feminino			
Selecione	Feminino			
(Selecione)	Feminino			



JUSTI E CAÇÃO DO PROGRAMA NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

A principal causa do nosso programa é formação dos jovens a nível desportivo como cívico, estando na prática do desporto, não estão em caminhos obscuros, criando hábitos saudáveis e melhor preparação para o seu futuro. Com participação nos Campeonatos Distritais de Aveiro em todos os Escalões acima referidos a nível de Futsal, conseguimos que além dos jovens, os pais também participem no acompanhamento das tarefas desportivas e cívicas. Além de participarmos no Campeonato Distrital de Aveiro, também participamos com todos os escalões na Taça Distrital de Aveiro
QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Os nossos objetivos passam por não haver desistências na formação desportiva e que consigamos inclusive a meio da epoca desportiva a aderência de novos atletas a praticar Futsal. Em relação aos resultados desportivos, tem interesse, mas não é o principal motivo da nossa existência.

S 17 Pindul

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

RECEITAS:

INSCRIÇÕES	€	209,5
CARTÕES	€	190,00
TRANSFERÊNCIAS	€	75,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	220,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS: Seguros	€	202,00
TOTAL	E	896,50
	R	ECEITA
	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	896,5
TOTAL	€	896,50

ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Em relação à parte financeira, temos como é obvio ajudas do Município de Santa Maria da Feira, Junta de Freguesia de Escapães e temos algumas receitas de patrocinadores de empresas da Freguesia de Escapães.

Quanto à parte técnica, material e humana:

- 1- Os nossos treinadores tem formação constante durante o ano.
- 2- Material desportivo que vamos angariando anualmente com as verbas dos patrocínios.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Associação de Futebol de Aveiro como organizadora de todos os eventos desportivos em que competimos.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OU ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER	TROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM	
Não existe		
LENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO do am Selembro de 2019, com o seu termo em Maio de 2020 ESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À TITOADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO. BO SE APPLICA. DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO, FATURAS E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS INSCRIÇÃO, CARTÓES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS. NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DE ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS. DO CLUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOC E OUTINGS DOCUMENTOS GUI PEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS I CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNIET. 10, absixo sasinado(a), representante legal, em nome da entidade a cima Identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municía E Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. estrifico que todas as informações contidas nesta processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e deci		
DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRU	JÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À	
Não se aplica.	IDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO IDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO IM Setembro de 2019, com o seu tarmo em Maio de 2020 IND DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ADRE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO. SE APÍCE. INVAÇÕES CUMENTOS A ANEXAR DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO, FATURAS E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ENSCRUÇÃO, CANTÓES, TRANSFERÊNCIAS, FILAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO SOLALO SEÑIDE DE DE TODAS AS ATLETAS FEMÍNIMAS. IO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS NOCARGOS TIDOS COM AS ARISTRAGENS. IO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS CULTROS DOCUMENTOS GUE VERMENA SEA NECESÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM ADOLUMENTOS QUE VERMENA SEA NECESÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM ADOLUMENTOS QUE VERMENA SEA NECESÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM ADOLUMINICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. SEIZO ASSINDADA SE INFORMAÇÃO SOCIAL SEA ENTOS AS CONTINBUIÇÕES À SEGURARAÇA SOCIAL REMENTOS QUE VERMENA SEA PRESENTA DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM ADOLUMENTOS QUE VERSINA SEA INFORMAÇÃO SOCIAL SEA ENTOS EM CONSULTA NA INTERNET. SEIZO ASSINDADA SE INFORMAÇÃO SOCIAL SEA ENTOS AS CONTINBUIÇÕES À SEGURARAÇA SOCIAL SEA DE CONSULTA NA INTERNET. SEIZO AS SINGADOS DE SERVIÇOS RESPETIVOS ME DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS EM CONSULTA NA INTERNET. TORMA SE SIDEMA DE CONSULTA NA INTERNET. SEIZO AS SINGADOS DE CONSULTA NA INTERNE	
ENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO TO EM Setembro du 2010, com o seu termo em Meio de 2020 STINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTAUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À INDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO. O SE EPÍCES. DECLADAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO, FATURAS E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÓES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPONTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SENDO DE DO TOAS A ALTETAS FERNINAS. NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETERO, A DECLARAÇÃO DES CUSTOS ESPORTIVOS DECIDOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCIRCOS TODOS COM SA ABRITINAGENS. DO CLUBENTOS COM PAGA MENTINGENS. O CASO DA MODALIDADE DE DES CUBER DO LA DECLARAÇÃO DAS SUAS DES CUSTOS ESPORTOS DE COMPROVATIVOS DO DAGAMENTO SODA COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS DESIGIAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA DOS ENVIÇOS RESPETIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. A BAÍRO SESIDADÓ(8), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido da apolo à Câmara Municípal Santa Mairá da Faira, pedo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, ecompanhado por todos os documentos exigidos. A BAÍRO SESIDADO (8), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido da apolo à Câmara Municípal Santa Mairá da Faira, pedo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, ecompanhado por todos os documentos exigidos. A BAÍRDO SESIMADO (8), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido da apolo à Câmara Municípal Santa Mairá da Faira, pedo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, ecompanhado por todos os documentos exigidos. A BAÍRDO SESIMADO (8), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido da apolo à Câmara Municípal Santa Mairá d		
INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETES ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.	FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ FEMININAS. BOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO I	AO DOS
E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A	SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS	CIAL EM
de Santa Maria da Feira, pelo presente Programo Certifico que todas as informações contidas igualmente ter tomado conhecimento do contidade que represento tem	ma de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e dec teúdo dos anexos do formulário. as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.	
O PRESIDENTE DA DIREÇÃO	Paulo Miguel Moreira Ribairo	
	/ 05 / 2020	

2020/06/02

ANEXO III INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2020 / 1698

Data do registo (1) : 2020/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais X Receitas próprias Financiamento da UE	(e) 180.000,00 (e) 100. (e)	(%) 00 (%) (%)	Contração de Empréstimos Tranferências no âmbito das Adm. Públicas Outras: Identificação	(E) (E)	(%) (%) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 10

10 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Classificação Funcional : 2.5.2.4.

02 Associativismo desportivo

PAD Medida 1 Apolo à inscrição de praticantes ou arbitragens

Classificação Económica: 040701

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano

Instituições sem fins lucrativos : 2020 A 246

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)					
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes	
1 2	Orçamento inicial Reforços e créditos especiais/anulações	180.000,00	180.000,00	180.000,00			
3 = 1+2 4	Dotação corrigida Cativos/descativos	180.000,00	180.000,00	180.000,00			
5	Compromissos registados	28.406,38					
6 = 3-{4+5} 7	Dotação disponível Compromisso relativo à despesa em análi	151.593,62 764,50	180.000,00	180.000,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	150.829,12	180.000,00	180.000,00			

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2020/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 42241

Outras Observações :

Documento n.º 2020/2123, Compromisso n.º 2020/1698 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 1 - APOIO Á INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU AS ARBITRAGENS - EPOCA DESPORTIVA 2019/2020 Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 3684 do diário dos fundos disponíveis.

c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respetivas rúbricas.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

03-06-2020

Assimative or gifts que Young

